



**EDITAL Nº 044/2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais e, atendendo ao disposto na Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução *AD REFERENDUM* CONUNI/UERR nº. 014/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário**, na Modalidade de **Professor Horista** com prestação de serviços docentes teórico-práticos, nos CURSOS/DISCIPLINAS especificados no **Anexo I**, nos termos do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, pela Lei Federal nº 8.745/1993, pela Lei Estadual nº 323/01, modificada pela Lei nº 807/2011.

**1.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção e contratação temporária, sob o regime HORISTA, de Profissionais para atuar na educação de Nível Superior na Universidade Estadual de Roraima a fim de suprir a carência de profissionais efetivos do quadro da UERR, para atender as ofertas dos cursos.

**1.3.** A seleção de que trata este Edital dar-se-á em duas etapas, de caráter Classificatório e Eliminatório, constando de **Prova Didática e de Prova de Títulos**, obedecendo à formação/requisito destacado no **Anexo I** desde Edital.

**1.4.** A organização do certame será apoiada pelos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR, já nomeados em caráter permanente.

**1.5.** A seleção dos candidatos será conduzida por Banca Examinadora formada por docentes nas respectivas áreas de conhecimento necessárias à avaliação do (a) candidato (a), sendo essas Bancas nomeadas através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.

**1.6.** A seleção seguirá o Cronograma de Atividades previstas, contido no **Anexo VII** do presente Edital.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - **Anexo VII** deste Edital, exclusivamente pela internet, na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) no *menu* Seletivo, na área do Seletivo de Professor Horista, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

**2.2.** **O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado por meio de Boleto Bancário, gerado no ato da inscrição, até a data de seu vencimento.** Após esta data a inscrição não será efetivada para fins de inscrição no certame, sendo considerada inválida.

**2.3.** O candidato concorrerá para os cargos da ÁREA/CURSO requisitado, conforme Anexo I deste Edital.

**2.4.** Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Pós-Graduação, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do **Anexo I**.

**2.5.** Todos os candidatos deverão apresentar, **até às 14h da data constante no Cronograma de Atividades – Anexo VII deste Edital, OBRIGATORIAMENTE**, na sala de atendimento da CPCV – UERR Campus Boa Vista, na Rua sete de setembro, 231, Bairro Canarinho, os seguintes documentos (cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Original) para efetivação da inscrição:

- a) Comprovante de Inscrição **assinado** - disponível para impressão no ato da inscrição;
- b) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses – Anexo III;
- c) Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;
- d) Cópia do documento de identidade do candidato;
- e) Boleto Bancário com respectivo comprovante de Pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- f) *Currículo Lattes ou Curriculum Vitae* (conforme modelo do Anexo II), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo.
- g) Enfermeiros deverão comprovar desenvolvimento de trabalho em “Assistência de Enfermagem”, por no mínimo 2 anos. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

**2.3.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

**2.3.2.** A documentação deverá ser entregue em envelope contendo NOME, INSCRIÇÃO, CURSO, DISCIPLINA PRETENDIDA E TELEFONE(S) do candidato (a).

**2.3.3.** As informações constantes no currículo, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas e/ou consideradas.

**2.4.** Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao subitem 2.3.

**2.5.** Será admitida inscrição por procuração, desde que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade, ficando a procuração retida ou sua cópia desde que apresentada a original.

Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no subitem 2.3

**2.6.** Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**2.7.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

**2.8.** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

**2.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resoluções citadas e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo,** pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

**2.9.1 Não serão aceitos como comprovantes de Pagamento da taxa de inscrição nenhuma outra forma diversa da constante na alínea “e” do subitem 2.3 deste Edital.**

**2.10.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

**2.11.** Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Temporário, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.





2.12. Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

### 3. CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

3.1.1. A contratação de Professor Temporário – contrato de horista – não poderá ser inferior a 08 (oito) horas/aulas semanais e nem exceder a 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, ressalvados os casos em que houver apenas uma disciplina a ser ofertada ou necessidade específica, de acordo com a administração.

3.1.2. A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- b) Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- c) Documento do Conselho Regional (se for o caso);
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Diploma de conclusão do curso de graduação;
- f) Certificado de conclusão do curso de Especialização (*Lato Sensu*); ou documento comprobatório;
- g) Diploma de conclusão do curso de Pós-graduação (*Stricto Sensu*), devidamente revalidado, conforme o caso;
- h) Certidão negativa da Receita Estadual;
- i) Certidão negativa da Receita Federal;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) 01(uma) foto 3x4;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) PIS/PASEP;
- n) Comprovação de trabalho em Assistência de Enfermagem, durante, no mínimo dois anos.
- o) Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

3.1.2.1. Estudos realizados no exterior deverão apresentar a comprovação da revalidação ou reconhecimento dos mesmos;

3.2. A modalidade de contratação é de Professor Horista, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima, nos termos da Lei nº 581/07 e posteriores alterações.

3.3. A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, bem como a necessidade de disciplinas e horas que surgirem a partir do segundo semestre de 2019, conforme **Anexo I** do Edital.

3.4. Nos semestres seguintes, poderão surgir novas disciplinas nas mesmas áreas de conhecimento às quais poderão ser preenchidas por meio de aditivo ao contrato dos professores já contratados, ou convocação de outros candidatos aprovados até o preenchimento da carga horária necessária, observado o prazo contido no item 6.2.1 do Edital.

3.5. O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o Professor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

3.6. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a Lei nº 581/07 e suas alterações e a Resolução Nº 002/2014 do CONUNI e suas respectivas alterações.

3.7. O valor da Hora Aula será de acordo com a Resolução CONUNI/UERR nº. 002/2014, publicada no DOE nº. 2233 de 10/03/2014, conforme segue:



- a) Professor Especialista: R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos);
- b) Professor Mestre: R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos);
- c) Professor Doutor: R\$ 60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos).

**3.8.** A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, pela UERR.

**3.9.** Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**3.10.** Nos termos da Lei nº 8.745 de 06/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

**3.11.** Os candidatos **não** receberão qualquer remuneração adicional para deslocamento.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O Processo Seletivo será em conformidade com o artigo 9º da Resolução 009/09 do CONUNI.

**4.2.** O Processo Seletivo constará das modalidades de **Prova Didática e Prova de Títulos.**

**4.2.1.** A **Prova Didática valerá 70 (setenta) pontos** e será pontuada de acordo com a Tabela do Anexo V.

**4.2.2.** O tempo de duração da prova didática será de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos.

**4.2.2.1.** O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação do candidato no certame.

**4.3.** O candidato **deverá apresentar o Plano de Aula em três vias para os membros da Banca Examinadora no dia da Prova Didática** (uma via para cada membro).

**4.3.1** Qualquer equipamento necessário para a prova didática será de responsabilidade do candidato.

**4.4.** O tema da Prova Didática deverá ser escolhido, pelo candidato, dentre os estabelecidos no Anexo IV.

**4.5.** A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida após definição do número de candidatos inscritos e será divulgada na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) no *menu* Seletivo, na área do Seletivo de Professor Horista.

**4.5.1.** O não comparecimento do candidato na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do certame.

**4.5.2.** A prova didática será de caráter fechado e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

**4.5.3.** A Banca Examinadora da Prova Didática deste Seletivo será composta por profissionais da área ou da área da Educação em conformidade com a normatização da UERR.

**4.5.3.1.** A Banca Examinadora, caso necessite fazer arguição sobre o tema, o fará após o tempo de apresentação do candidato.

**4.6.** A **Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos**, de caráter classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações estabelecidas no **Anexo VI**.

**4.6.1.** A titulação exigida para inscrição, conforme **Anexo I**, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

**4.7.** As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no **Anexo VII**.



**4.8.** A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, **via online** na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

**4.8.1.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando login com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – **Anexo VII**.

## **5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS**

**5.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

**5.2.** A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova didática com o total de pontos atingido na prova de títulos, com valor máximo de **100 (cem)** pontos, conforme **Anexo V e VI** do Edital;

**5.3.** O candidato, para ser classificado, deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos**, após análise do currículo e da realização da prova didática.

**5.4.** Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior titulação acadêmica.

**5.5.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na própria UERR e no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) no *menu* Seletivo, na área do Seletivo de Professor Horista.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado.

**6.2** O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Professor da UERR.

**6.2.1.** O prazo de validade de que trata este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, diante de interesse da administração.

**6.3** O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

**6.4** A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nas **NOTÍCIAS** disponíveis no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)

**6.5.** O (a) candidato (a) aprovado será convocado em Edital Específico.

**6.6.** O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

**6.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e nos murais da Instituição, os comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

**6.8.** Será eliminado da seleção o candidato que estiver e/ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

**6.9.** Após a publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirar, na Comissão Permanente de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Concursos, a documentação entregue no ato da inscrição, após esse prazo os mesmos serão descartados.

**6.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Social e Reitoria.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2019.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

Reitor



Reitoria  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0950  
E-mail: reitoria@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

ÁREA/SELETIVO	FORMAÇÃO REQUISITO	CURSO A SER ATENDIDO	DISCIPLINAS PREVISTAS	LOCALIDADE	C.H.	TURNO
Ciências Biológicas e Saúde	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área da saúde, registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RR e experiência comprovada em assistência de Enfermagem	Enfermagem	Estágio de Fundamentos de Enfermagem	Boa Vista/ <i>Campus</i> Canarinho/Hospital Geral de Roraima - HGR	105h	Matutino/Vespertino
			Estágio de Enfermagem em Clínica Médica	Boa Vista/ <i>Campus</i> Canarinho/Hospital Geral de Roraima - HGR	105h	Matutino/Vespertino
			Estágio de Enfermagem em Clínica Cirúrgica	Boa Vista/ <i>Campus</i> Canarinho/Hospital Geral de Roraima - HGR	90h	Matutino/Vespertino
			Estágio de Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME	Boa Vista/ <i>Campus</i> Canarinho/Hospital Geral de Roraima – HGR/ Hospital Materno Infantil Nossa Senhora Nazareth - HMINSN	60h	Matutino/Vespertino
			Estágio de Enfermagem em Urgência e Emergência	Boa Vista/ <i>Campus</i> Canarinho/Hospital Geral de Roraima - HGR	75h	Matutino/Vespertino
Ciências Exatas e Agrárias	Graduação em Licenciatura em Física com, no mínimo, Especialização na área.	Física	Prática Profissional II	<i>Campus</i> de Excelência Aplicada à Educação	90h	Noturno



ANEXO II

Modelo de Currículo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:		Data de Expedição:	
Certificado de Reservista		Categoria:	
Nº de Registro no Conselho:			
Endereço:		Bairro:	Cidade: Telefone:
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
<b>Curso Superior:</b>			
Instituição:			Ano:
<b>Pós-Graduação/Curso:</b>			
Instituição:			Ano:
<b>ÚLTIMAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b> (somente os mais relevantes para o cargo)			
Função:	Instituição:	Ano:	
Função:	Instituição:	Ano:	
Função:	Instituição:	Ano:	
<b>TRABALHOS APRESENTADOS EVENTOS CIENTÍFICOS: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CURSOS:</b> (somente os mais relevantes para o cargo):			
Evento:	Título do Trabalho:	Local:	Ano:
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:</b> (somente os mais relevantes para o cargo)			
Evento:			
Local:	Ano:		
<b>PALESTRAS PROFERIDAS:</b> (somente os mais relevantes para o cargo)			
Eventos/Instituição:			
Título do Trabalho:		Local:	Ano:
<b>ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS:</b> (somente os mais relevantes para o cargo)			
Tipo de Trabalho:		Título do Trabalho:	
Local:	Ano:		
<b>PUBLICAÇÕES:</b> (somente os mais importantes)			
Título do Trabalho:		Local:	Ano:

Nome do Candidato ou Assinatura



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR HORISTA  
DECLARAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nome:	
Inscrição:	
R.G.:	Órgão Exp.:
CPF:	
Endereço:	
	Nº
Órgão Exp.:	Cidade:
Órgão Exp.:	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino.	
Boa Vista- RR, _____ de _____ de 2019	
_____ Assinatura do Candidato	



ANEXO IV

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

<b>ÁREA/CURSO:</b> Ciências Biológicas e Saúde/Enfermagem
<b>Disciplina:</b> Estágio de Fundamentos de Enfermagem
Graduação: Enfermagem (com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RR) e experiência comprovada em assistência de enfermagem
Titulação mínima: Especialista
Ementa da disciplina: Acompanhamento e desenvolvimento de atividades de assistência de enfermagem.
Tópicos para o seletivo: 1. Aplicação das conteúdos 2. Assepsia cirúrgica 3. Sinais vitais 4. Avaliação de saúde e exame físico (inspeção geral, pele, cabelo e unhas, coração e sistema vascular) 5. Administração de medicamentos
Indicação de Referências Bibliográficas: Potter PA, Perry AG, Hall AM, Stockert PA. Fundamentos de Enfermagem. 8º ed, 2013. Lillis C, Taylor CR, Garcez RM, Ide MR. 7 ed. Fundamentos de Enfermagem. Artmed, 2014. Wilkinson JM, Leuven KV. Fundamentos de Enfermagem. Editora Roca, 2010. Kawamoto EE, Fortes JI. Fundamentos de Enfermagem. 3ºed. Guanabara-koogan: Rio de Janeiro, 2012. Traldi MC. Fundamentos de Enfermagem na assistência primária. Editora Alinea, 2004. Salmon VR. Fundamentos de Enfermagem. Editora do Livro Técnico, 2012.
<b>Disciplina:</b> Estágio de Enfermagem em Clínica Médica
Graduação: Enfermagem (com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RR) e experiência comprovada em assistência de enfermagem
Titulação mínima: Especialista
Ementa da disciplina: Aplicação prática do Cuidado integral de enfermagem a portadores de afecções musculoesquelético, gastrintestinais, endócrinas, cardiocirculatórias, hematológicas, pulmonares, dermatológicas, oftalmológicas, otológicas, neurológicas, nefrológicas e geriátricas. Medidas de promoção e de proteção através da educação em saúde no Hospital geral de Roraima em pacientes internadas no bloco de clínica médica.
Tópicos para o seletivo: 1. Avaliação clínica do paciente portador de cardiomiopatias 2. Avaliação clínica do paciente portador de nefropatias 3. Avaliação clínica do paciente portador de hepatopatias 4. Avaliação clínica do paciente portador de doenças respiratórias 5. Avaliação clínica do paciente portador de doenças musculoesqueléticas
Indicação de Referências Bibliográficas: SMELTZER, S.C e Brenda G. Bare. Brunner e Sudarth. Tratado de enfermagem médico cirúrgico. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2013. CARPENITO, M.L.J. Manual de Diagnósticos de Enfermagem. 12.ed. Porto Alegre:



Artmed, 2012.

GAMBA, M.A; BRETAS.A.C.P. Enfermagem e Saúde do Adulto. Barueri-SP: Manole, 2008.

CIANCIARULLO, Tamara, Iwanow et al. Instrumentos básicos para o cuidar: um desafio para a qualidade de assistência. São Paulo: Atheneu, 2007.

TAYLOR, Carol; LILES, Carol; LeMONE, Priscila; LYNN, Pamela. Fundamentos de Enfermagem- A Arte e a Ciência do Cuidado de Enfermagem. 7ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CAMPEDELI, M.C. et al. Processo de Enfermagem na prática. São Paulo: Ática, 2005.

KCHAR'S, M.S. et al. Tratado de Medicina Interna. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.

### **Disciplina: Estágio de Enfermagem em Clínica Cirúrgica**

Graduação: Enfermagem (com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RR) e experiência comprovada em assistência de enfermagem

Titulação mínima: Especialista

Ementa da disciplina: Acompanhamento e desenvolvimento de atividades de assistência de enfermagem em clínica cirúrgica.

Tópicos para o seletivo:

Assistência de enfermagem pré e pós-operatória:

1. Renal
2. Cardíaca
3. Gastroentérica
4. Músculo-esquelética
5. Transplantes

Indicação de Referências Bibliográficas:

Malagutti W, Bonfim IM. Enfermagem em Centro Cirúrgico. 2º ed. Martinati, 2011.

Lewis SL et al. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgico. Elsevier, 2013.

Cruz I, Souza SR, Pellico LH. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Guanabara-koogan: Rio de Janeiro, 2014.

Souza, CCA. Enfermagem Cirúrgica. AB Editora, 2003.

Meecker, MH, Rothrock JC. 10 ed. Guanabara-koogan, 1995.

Santos NCM. Centro Cirúrgico e Cuidados de Enfermagem. Iatria, 2003.

### **Disciplina: Estágio de Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME**

Graduação: Enfermagem (com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RR) e experiência comprovada em assistência de enfermagem

Titulação mínima: Especialista

Ementa da disciplina: Acompanhamento de desenvolvimento de assistência de enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização.

Tópicos para o seletivo:

1. O papel do enfermeiro no centro cirúrgico
2. Análise básica de instrumentação
3. O papel do enfermeiro da RPA
4. Posições cirúrgicas
5. Admissão e alta do cliente do Centro Cirúrgico
6. O papel do enfermeiro no CME

Indicação de Referências Bibliográficas:



Malagutti W, Bonfim IM. Enfermagem em Centro Cirúrgico. 2ºed. Editora Martinati, 2011.

Samama G. Enfermagem no Centro Cirúrgico. 2ºed. Editora ANDREI, 2004.

Carvalho R. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação Anestésica. 2ºed. Manole, 2015.

Possari JF. Centro de Material e esterilização. 4ºed. Editora Iatria, 2014.

Santos NCM. Centro Cirúrgico e Cuidados de Enfermagem. Editora Iatria, 2003.

Uchikawa K, Silva A, Psaltikidis EM. Enfermagem em Centro de Material e esterilização. Manole, 2011.

*Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Manual de Práticas Recomendadas da SOBECC – 6ª edição 2013.*

### **Disciplina: Estágio de Enfermagem em Urgência e Emergência**

Graduação: Enfermagem (com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RR) e experiência comprovada em assistência de enfermagem

Titulação mínima: Especialista

Ementa da disciplina: Acompanhamento e desenvolvimento da assistência de enfermagem em urgência e emergência.

Tópicos para o seletivo:

1. ABC do trauma
2. Assistência de enfermagem em queimados
3. Assistência de enfermagem em afogamento
4. Papel do socorrista no atendimento de emergência
5. Análise do cliente com hemorragia e choque

Indicação de Referências Bibliográficas:

CALIL, A. M. O enfermeiro e as situações de emergência. São Paulo, Atheneu, 2007.

SANTOS, NC. Urgência e emergência para a enfermagem. São Paulo: Editora Érica, 2007.

FIGUEIREDO, V. Emergência – Atendimentos e cuidados de enfermagem. 4ºed. São Caetano: Yendis, 2011.

BARBIERI RL. SOS – Cuidados Emergenciais. São Paulo, Rideel Editora, 2010.

JULIANI, C. M. C. M.; SPIRE, W. C. Pronto-Socorro das dúvidas em enfermagem: um guia para os profissionais. Goiânia: Ed. AB, 2004.

FONTENELE J. Urgências e emergências em enfermagem. São Paulo: AB Editora, 2004.

ALVAREZ, F. S. Manual de socorro de emergência. São Paulo, Atheneu, 2003.

Santos NCM. Enfermagem em Pronto-atendimento. Editora Érica, 2014.

KAWAMOTO, E. E. Acidentes: como socorrer e prevenir. São Paulo: EPU, 2002.

SANTOS, R. R et al. Manual de socorro de emergência. São Paulo: Atheneu, 2003.

STPOFKUCHEN, H. Emergência Pediátricas. 1º Ed. São Paulo: Rideel, 2006.

**ÁREA/CURSO:** Ciências Exatas e Agrárias/Física

### **Disciplina: Prática Profissional II**

Graduação: Licenciatura em Física com, no mínimo, Especialização na área.

Titulação mínima: Especialista.

Ementa da disciplina: Planejamento no processo ensino-aprendizagem. O currículo escolar no Ensino Médio. Plano de curso. Plano de aula. Apresentação de artigo no



seminário temático IV: o planejamento do processo de ensino da Física no Ensino Médio.

Tópicos para o seletivo:

1. Currículo.
2. Plano de curso
3. Plano de aula.
4. A Física no Ensino Médio.

Indicação de Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

CANDAU, Vera Maria. **A didática em questão**. 19. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

FAZENDA, Ivani Catarina, *et al.* **A prática de ensino e o estágio supervisionado**. Campinas: Papirus, 1991

FREITAS, Helena Costa L. de. **O trabalho como princípio articular na prática de ensino**. Campinas: Papirus, 1996

RAMALHO, Júnior, F; FERRARO, N. G.; SOARES, de Toledo. P. A. **Física I: os fundamentos da mecânica**. 6. ed. São Paulo: Moderna, 1993, v. 1.



ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

<b>Ordem</b>	<b>Indicadores para Avaliação da Prova Didática</b>	<b>Total de Pontos</b>
01	Planejamento Escrito	15
02	Coerência entre Planejamento proposto e executado	15
03	Organização Didática: (recursos, tempo, apresentação)	20
04	Conhecimento da matéria (clareza, argumentação, sistematização)	20
	<b>Total</b>	<b>70</b>



ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Ordem	Títulos, atividades de magistério, trabalhos publicados, participação em eventos científicos e outras atividades.	Total/Máximo de Pontos aceitos
01	Participação em Cursos de Capacitação, na área de Educação/Enfermagem. Carga horária mínima 80 horas (2 pontos por curso).	04
02	Efetivo exercício no Ensino Superior (1 ponto por semestre de trabalho).	04
03	Apresentação e/ou publicação em Eventos Científicos Locais, Nacionais ou Internacionais (1 ponto por trabalho apresentado/publicado).	02
04	Participação em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (1 ponto por participação).	02
05	Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo no Ensino Superior (1 ponto por concurso ou processo seletivo).	01
06	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	03
07	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	06
08	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	08
	<b>Total</b>	<b>30</b>



ANEXO VII

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
<b>Período de Inscrições (online)</b>	19 a 23/07/2019
<b>Entrega da documentação da inscrição (das 8h às 14h em dias úteis)</b>	19 a 26/07/2019
Último dia para pagamento	26/07/2019
Homologação preliminar das inscrições	30/07/2019
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.	31/07/2019
Homologação final das inscrições e divulgação do Cronograma da Prova Didática	02/08/2019
<b>Prova Didática</b>	06 e 07/08/2019
Divulgação do Resultado Final Preliminar (Prova Didática e Prova de Títulos)	09/08/2019
Recursos contra o Resultado Final Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.	12/08/2019
Divulgação do Resultado Final.	14/08/2019